CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR NICOLAS SHELDON

REQUERIMENTO N.º 1248 /2025
OBJETO: TRATAMENTO COM MUSICOTERAPIA
REQUERIDO: MESA DIRETORA

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X)
Aprovado
14 / 04 / 25 ( )
Rejeitado

Presidente

A/C.: PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU/MG.

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, ouvido o Plenário, que solicite o Excelentíssima Sr. Prefeito Igor Pereira dos Santos, a **UTILIZAÇÃO DA MUSICOTERAPIA COMO TRATAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNIA, SINDROMES E/OU TRANSTORNO DO ESPECTO AUTISTA (TEA) NO SISTMA MUNICIPAL DE SAUDE.**

A musicoterapia é amplamente reconhecida como uma abordagem complementar eficaz para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Isso ocorre porque a música tem a capacidade única de ativar diversas áreas do cérebro, promovendo habilidades sociais, comunicação e interação emociona. Com vários benefícios como: **Comunicação não-verbal**: Para indivíduos não-verbais, a música oferece uma forma de expressão alternativa, como cantar ou tocar instrumentos. **Desenvolvimento social**: Estimula o contato visual, a atenção e a interação social por meio de atividades musicais em grupo. **Redução de comportamentos repetitivos**: A música pode ajudar a diminuir comportamentos estereotipados e promover maior flexibilidade comportamental. **Integração sensorial**: Ajuda a regular estímulos sensoriais, proporcionando um ambiente terapêutico seguro. A musicoterapia não substitui terapias convencionais, mas complementa o tratamento, oferecendo uma abordagem criativa e envolvente para o desenvolvimento de habilidades essenciais. Se quiser saber mais, posso compartilhar detalhes adicionais!

Termos em que

Peço e espero deferimento.

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 1833/2025
RECEBIDO EM 03/04/2025
HORÁRIO 17:47
RESPONSÁVEL

Paracatu-MG, 03 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 22 / 04 / 25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICOLAS SHELDON MARTINS DOS SANTOS
Data: 03/04/2025 16:51:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR NICOLAS SHELDON

PL